

# FRONTEIRA E FORMAÇÃO DO ESTADO: COLONIZAÇÃO MILITAR EM MEADOS DO OITOCENTOS A PARTIR DE UMA PROVÍNCIA DO NORTE

ARTHUR ROBERTO GERMANO SANTOS<sup>1</sup>

## 1. Introdução

O texto que se segue é um detalhamento de pesquisa mais ampla, atualmente finalizada<sup>2</sup>. Nela, desenvolvi (SANTOS, 2010) um estudo acerca das práticas administrativas perpetradas pelos diretores de um microcosmo da administração brasileira: a Colônia Militar de São Pedro de Alcântara do Gurupi. Aqui, especificamente, retomo algumas questões desse trabalho enfocando a questão da formação e consolidação do Estado, especialmente na área da defesa e segurança, contextualizados a partir da criação da Colônia Militar do Gurupi e das Colônias Militares em geral.

## 2. Vislumbres do Brasil Império

É na década de 50 do século XIX que, segundo Gabriela Nunes Ferreira<sup>3</sup> (2006), passada a fase de “acumulação primitiva do poder”<sup>4</sup>, a elite política nacional pôde enfrentar questões cruciais para a consolidação do Estado Imperial. Para ela, nessa época já era possível falar da “existência de um Estado brasileiro, com suas características próprias: monárquico, centralizado e escravista [...]” (FERREIRA, 2006: 50). Esse arranjo institucional só foi possível graças ao chamado “Retorno Conservador”, iniciado em 1837, considerado a reação centralizadora frente ao risco iminente de anarquia pela dissolução da unidade territorial ocasionada pelas revoltas

---

<sup>1</sup> Mestrando em História Social pela Universidade de São Paulo.

<sup>2</sup> Trata-se do projeto *“Avante, civilização! Soldados, migrantes, índios e quilombolas numa colônia militar no Maranhão Oitocentista”*, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Helena Martins de Faria.

<sup>3</sup> Ver também, da mesma autora: FERREIRA, 1999. Sobre a construção de ideias de nação nesse período, ver o último capítulo de SOUZA, 1999 e PUNTONI. In: JANCSÓ, 2003. Ainda em relação ao debate sobre nação, ver GRAHAM, 2001.

<sup>4</sup> Cf. CARVALHO, 2007: 249.

regenciais. O “Regresso” se materializou em algumas medidas importantes<sup>5</sup>, e teve como um dos grandes arquitetos Paulino José Soares de Sousa, o futuro Visconde do Uruguai.

Paulino José Soares de Souza feito, “com grandeza” (CARVALHO, 2002: 24), Visconde do Uruguai em 1854, foi Juiz de Fora e Ouvidor, Juiz do Crime e Intendente de Polícia da Corte, Juiz do Civil e Juiz Conservador da Nação Inglesa, Ministro da Justiça, Conselheiro de Estado, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Deputado Provincial, Presidente de Província, Deputador Geral e Senador (BRASIL). Grande defensor da necessidade do Poder Moderador, da soberania do Brasil sobre o próprio território e, por conseguinte, dos interesses e da unidade nacional perante as nações estrangeiras, passou, na década de 60, a rever seus posicionamentos sobre a centralização política e administrativa deflagrada pelo núcleo “Saquarema”<sup>6</sup> do qual fez parte vinte anos antes. Essa posição de crítico da centralização excessiva, exposta por ele em seu “Ensaio sobre o Direito Administrativo” (URUGUAI, 2002), Tavares Bastos, outro importante político e publicista do Império, chamaria depois de “reação contra a reação de 1840”; ou ainda, a propósito dos “Estudos práticos sobre a administração das províncias”, também do Visconde do Uruguai, de um “protesto de reação contra si mesma”(BASTOS, 1994: 94). De qualquer maneira, Paulino José Soares possuiu vasta experiência na administração pública brasileira e foi um exímio político nas relações internacionais, de modo que podemos considerá-lo como praticamente um caso-limite no que concerne ao problema que aqui se discute, exatamente por ter sido um dos políticos mais destacados do Brasil Império e ter conseguido imprimir, a partir e em conjunto com o dito núcleo Saquarema do Partido Conservador, “um projeto político e social para o país”<sup>7</sup> (FERREIRA, 2006: 49). Por isso será um dos atores privilegiados no breve exame da ação que criou uma arquitetura institucional de “defesa” e de “expansão da fronteira” no Brasil de meados do XIX.

---

<sup>5</sup> São elas: a Lei de Interpretação do Ato Adicional, em maio de 1840; o restabelecimento do Conselho de Estado, em novembro de 1841; a Reforma do Código de Processo, em dezembro de 1841 e a Reforma da Guarda Nacional, em setembro 1850.

<sup>6</sup> Com Eusébio de Queirós e Joaquim José Rodrigues Torres (Visconde de Itaboraí). Ver: MATTOS, 1999: 102.

<sup>7</sup> “Seu *Ensaio sobre o Direito Administrativo* [...] não só sintetizava a trajetória de uma atuação política como demarcava o campo de uma discussão”. MATTOS, 1999:142. Para um olhar mais detido sobre a importância do Visconde do Uruguai no âmbito da direção Saquarema, ver MATTOS, 1999: 171-181.

### 3. A Colonização Militar Nacional e a Colônia Militar do Gurupi

A Colônia Militar do Gurupi “foi um núcleo de colonização militar implantado no Maranhão, em meados do século XIX” (FARIA, 2007: 1). Era um empreendimento do governo brasileiro que buscava criar ali um pólo avançado de civilização. Deveria reunir cerca de 150 soldados (BRASIL, 1853, CLI; MARANHÃO, 1854, CLP) para que fossem realizadas suas atividades. À época de sua criação, o Império brasileiro vivia uma situação bastante peculiar. Em primeiro lugar, Paulino José Soares estava deixando o Ministério dos Negócios Estrangeiros (dezembro de 1853) depois de uma longa e bem sucedida intervenção no exterior. Como demonstra Gabriela Nunes Ferreira, o futuro Visconde do Uruguai se viu às voltas com uma “conjuntura tanto no Rio Grande do Sul quanto com relação às potências européias<sup>8</sup> [que] autorizava o governo brasileiro a formular uma mudança na política de neutralidade seguida [há muito tempo] no Prata” (FERREIRA, 2006: 117). Para Paulino Soares, definir a questão da fronteira era um problema premente a ser resolvido, sob pena de agitações, sublevações de escravos e rompimentos incitados pelo ditador D. Manuel de Rosas, da Argentina. E assim o fez. O próprio Paulino Soares avalia:

Os esforços feitos pelos generais Rosas e Oribe para separar do Império a província do Rio Grande do Sul; a maneira pela qual cortejaram a rebelião de 1835, e contribuíram para que engrossassem as exageradas pretensões de fazer reviver o tratado de 1777, e de recobrar os povos de Missões que conquistamos, e dos quais a tão largo tempo estamos de posse; as continuadas tropelias, violências e extorsões cometidas sobre súditos e propriedades brasileiras no território oriental e na fronteira, pondo em agitação a Província do Rio Grande do Sul, e tornando iminente um rompimento de um dia para o outro, são circunstâncias que nos deviam fazer desejar e empenhar todos os esforços para uma solução definitiva dessas questões, que, arredando os perigos iminentes da posição que se achava o Império, nos oferecessem garantias e nos permitissem viver tranquilos (BRASIL, 1852: XIV).

Com uma estratégia bem delineada, garantiu apoio financeiro ao governo de Montevideu que se opunha a Oribe (então ex-presidente do Uruguai), conseguiu aliados nas províncias inimigas de Rosas e Oribe tanto na Argentina quanto no Uruguai e, com as lideranças do presidente da província do Rio Grande do Sul, o então conde de Caxias, e o general Urquiza, arregimentou a deposição de Oribe (1851) e, posteriormente, em

---

<sup>8</sup> Ela se refere tanto ao fim da Farroupilha, em 1845, quanto à pressão exercida por países estrangeiros que tinham interesses no comércio da região do Prata, notadamente a Inglaterra e a França, e que muitas vezes contrariavam os anseios do governo imperial brasileiro para a região.

intervenção militar vitoriosa capitaneada, da parte do Brasil, por Manuel Marques de Sousa, a derrubada de Rosas (1852). Os dividendos da intervenção foram favoráveis ao Brasil, com a assinatura de vários tratados ansiados a muito pelo governo (aliança, comércio, subsídio, tratado de limites e navegação) (FERREIRA, 1999: 147)<sup>9</sup>.

A segunda questão pujante que contou com a participação ativa dos “Saquaremas” foi a do tráfico internacional de escravos. A situação havia chegado a um ponto insustentável, especialmente pelas fortes pressões inglesas para a abolição. Na leitura de Ilmar Rohloff, a política de inserção da mão-de-obra estrangeira livre no mercado e a edição da Lei de Terras, que restringiu mais ainda o acesso de terras aos pequenos fazendeiros, revelou de forma exemplar o movimento que estava sendo empreendido: a manutenção da escravidão e a defesa da classe senhorial. Isto se daria pelo simples motivo de que as duas medidas supracitadas, inevitavelmente articuladas entre si, preservaram o monopólio da mão-de-obra escrava por parte dessa classe por meio de outro vetor – o tráfico interno, conquanto modificando pouco ou quase nada a estrutura fundiária do país (MATTOS, 1999: 207-238)<sup>10</sup>. Acenando com a abolição para a Inglaterra perpetrou-se, ao mesmo tempo, esta iniciativa interna de rearticulação em torno dos interesses senhoriais<sup>11</sup>.

Por último, mas não menos importante, e ainda na esteira desse grande movimento realizado pela direção Saquarema para a consolidação do Estado Imperial, é possível situar, finalmente, a criação das colônias militares. É bem verdade, que as colônias militares

---

<sup>9</sup> Mais detidamente, da mesma autora, 2006: 179-200.

<sup>10</sup> Ver especialmente a p. 237.

<sup>11</sup> “Constatamos que, de modo diverso ao ocorrido nos países europeus, os processos de concentração e centralização do poder, inerentes à construção do Estado moderno nos casos que examinamos, ocorreu quando havia ainda grande disponibilidade de terras, passíveis de serem cedidas em troca de apoios políticos. A construção do Estado e a centralização do poder não estiveram associadas apenas ao desenvolvimento dos mecanismos de extração fiscal (pouco desenvolvidos). Ocorreram também com base na distribuição do monopólio da terra aos grupos que poderiam desafiar a autoridade do grupo hegemônico ou para sedimentar alianças. [...] Para além dos objetivos ditados pelo crescimento econômico e o desejo de se aproveitar das oportunidades de inserção no mercado internacional para produtos primários, pode-se concluir que, nos dois casos, tanto no Brasil quanto na Argentina, estes objetivos visavam também enfraquecer e, se possível, fazer cessar os movimentos contestatórios e centrífugos e angariar o apoio de todas as oligarquias regionais para o processo de centralização em curso. Ex-escravos e imigrantes não ameaçavam o núcleo hegemônico e foram vistos e tratados como mão-de-obra. Não houve um esforço sério de contemplar estas camadas com o acesso à terra e as políticas de colonização das terras públicas funcionaram basicamente como chamariz, independentemente da intenção e da sinceridade dos seus autores”. SILVA, 2003: 10-11.

não eram uma novidade na história brasileira. Podemos considerar como [...] precursores da colonização militar do século XIX, no Brasil, os núcleos coloniais criados no extremo sul da América Portuguesa, no final do Setecentos. Para consolidar a posse dessa região, alvo de constantes disputas com a Espanha, a Coroa portuguesa promoveu a vinda de famílias açorianas, madeirenses e de degredados portugueses, instalando-as em núcleos coloniais coordenados por oficiais militares da ativa (FARIA, 2009: 3).

Mas é interessante notar que o grande impulso dado a este tipo de iniciativa se deu justamente na sobredita década de 50 do século XIX, com a criação de nada menos que 21 colônias militares alocadas em lugares considerados estratégicos pelo governo central (BRASIL, 1862: 29-39). Não parece coincidência que isso tenha ocorrido no período em que pulularam grandes contendas entre o Brasil e outros países (LYNCH, 2006: 625-695), especialmente quando tomamos conhecimento da existência de mais uma preocupação: os alegados interesses dos Estados Unidos, França e Inglaterra na exploração do suposto “grande banquete comercial que há de trazer a abertura do deserto do Amazonas” (BRASIL, 1854: 90). De fato, para Paulino Soares, a “emigração americana para o Amazonas seria um imenso perigo”. Diante dela não tardaria a desaparecer “a nossa raça, a nossa língua, a nossa religião, as nossas leis. A nossa indústria não poderia nascer, e se existisse alguma, seria sufocada”. Para ele, existia uma grande diferença entre o emigrante europeu e o americano, pois que o último é um “homem das matas, o roteador dos sertões, o navegador de rios desertos, o dissecador de pântanos insalubres. O ponto está em que tenha esperança de enriquecer”. Não tardaria para que viessem pesadas exigências “até que afinal, se tivessem aumento os núcleos de população americana, procurariam tornar-se de uma vez independentes da [nossa] autoridade” (Idem, p. 99). Logo, para ele, seria imperativo que o governo brasileiro evitasse a todo custo essa invasão perniciososa das nações estrangeiras.

Uma apreciação de alguns relatórios do Ministério da Guerra (BRASIL, 1857, 1858, 1861, 1862, 1871) aponta certa confluência de preocupações no discurso das autoridades da época. Os Ministros da Guerra são bem enfáticos ao discorrerem sobre a conveniência e a necessidade de fomentar o desenvolvimento das Colônias Militares, pois estas são - nas palavras do futuro Duque de Caxias<sup>12</sup> - fundamentais para a “civilização de milhares de homens que vivem no seio da barbaria e da mais profunda ignorância” e “servem também contra injustas pretensões de absorção de territórios e de

---

<sup>12</sup> Para a importância da figura do Duque de Caxias para o exército brasileiro, ver CASTRO, 2002, especialmente os dois primeiros capítulos.

poderoso auxílio para o cultivo de boa inteligência com as nações vizinhas [...]” (BRASIL, 1862: 28). De modo que, é nesse quadro mais geral de medidas de acomodação do “amplo e variado leque de interesses que compunha o grupo dos grandes fazendeiros” (GOUVÊA, 2008: 27), bem como o dos estadistas alegadamente preocupados com a soberania, a segurança (interna e externa) e com o avanço da “civilização” pelo país. é que se sistematizou a política de colonização militar nacional de meados do século XIX<sup>13</sup>.

A Colônia Militar instalada no Maranhão, a Colônia Militar de São Pedro de Alcântara do Gurupi, foi criada sob regulamento específico (MARANHÃO, 1855) e, em linhas gerais, não fugiu muito das perspectivas norteadoras do que se poderia chamar do “projeto” de colonização militar do país. Entre os pontos principais presentes no regulamento, há de se destacar que a Colônia Militar do Gurupi tinha entre suas atribuições: destruir os quilombos, trazer os índios à “civilização” via catequese e proteger a navegação do Rio Gurupi, bem como o comércio que por ali se efetuará<sup>14</sup>.

O encarregado de fundá-la e efetuar estas missões foi o Tenente Coronel graduado João Raimundo Carneiro Junqueira. Filho de Antônio Manuel Carneiro Junqueira, ele tinha 18 anos quando “assentou praça no extinto Regimento de primeira linha” da província do Maranhão, com “altura [de] cinco pés e um quarto” (aproximadamente 1 metro e 59 centímetros), “cabelos castanhos, olhos pardos, natural do Itapecuru e solteiro. Como consta em sua ficha funcional, “prestou juramento a nove

---

<sup>13</sup> Duas asseverações distintas de ministros da Guerra são representativas do argumento que se acabou de construir: “O que se trata é estabelecer núcleos de povoação, em lugares remotos centrais e despovoados, onde só a princípio podem resistir às privações, e permanecer como colonos, indivíduos habituados à obediência passiva, adquirida pelos severos hábitos da disciplina militar. A escolha desses pontos é, por via de regra, em nossas fronteiras ou em alguns centros, onde se têm acumulado vagabundos e malfeitores, que ameaçam a segurança e a propriedade dos habitantes dos povoados mais próximos”. “Em um país vastíssimo como o nosso, em muitos pontos baldo inteiramente de população civilizada; em outros apenas habitado por selvagens; limítrofe, além disso, com estados em idênticas senão menos lisonjeiras condições, o estabelecimento das colônias militares não é só uma conveniência administrativa, é também uma medida política de reconhecida necessidade”. Respectivamente, BRASIL, 1858: 15 e BRASIL, 1862: 28.

<sup>14</sup> Na verdade, para o caso da Colônia Militar do Gurupi, Regina Faria enfatiza a grande presença de quilombos como principal motivador para sua criação. “[A] decisão de priorizar a criação da Colônia Militar de São Pedro de Alcântara do Gurupi [...], além do fato de a região de Turiaçu-Gurupi ter sido anexada há pouco tempo ao Maranhão e ser necessário marcar a presença do governo maranhense ali, certamente se deveu à circunstância de nela haver muitos mocambos. Esse presidente [Eduardo Olímpio Machado, presidente da província à época e proponente da criação desta colônia militar] travava uma campanha sem tréguas às comunidades quilombolas e chegou a anunciar ter conseguido exterminá-las”. FARIA, 2009: 6.

de agosto de mil oitocentos e dois no livro provisório do extinto Batalhão quinze de Caçadores” (BRASIL. AHEX, Pasta V).

No início de 1854, encarregado que estava da sobredita incumbência, pôs-se a caminho com sua comitiva para instalar a Colônia do Gurupi com apenas 45 soldados. A despeito do déficit de contingente, o Ten.cel. Junqueira partiu com a intenção de assentar o núcleo numa área até então indevassada, zona que poderia ser considerada como “fronteira interna” do Maranhão à época, uma vez que as instituições de controle do Estado estavam apenas parcamente presentes na região (justificando, portanto, a instalação da Colônia Militar do Gurupi ali). Como pontua José de Souza Martins,

[e]ssa situação de fronteira é um ponto de referência privilegiado para a pesquisa [...] por que encerra maior riqueza de possibilidades históricas do que outras situações sociais. Em grande parte por que, mais do que o confronto entre grupos sociais com interesses conflitivos, agrega a esse conflito também o conflito de historicidades desencontradas.

Ou seja, têm-se ali “o encontro de relações sociais, mentalidades, orientações historicamente descompassadas” (2007: 154); ou, na acepção de Pierre Clastres, os agentes do Estado, imbuídos de uma fixação etnocêntrica, quiçá inconsciente, protagonizariam um encontro com sociedades sem estado, “à margem da história universal” pois, saber-se-ia, por essa ótica, que “o Estado é o destino de toda sociedade”<sup>15</sup> e tais povos deveriam, fatalmente, superar essa fase anacrônica de seu desenvolvimento e alcançar a civilização<sup>16</sup> (em todo caso, aderir a fé cristã já resolve, em parte, o “problema”).

#### 4. Considerações finais

Não é de nosso interesse, aqui, dissertar longamente sobre a administração da Colônia Militar do Gurupi. Importa reter, após este breve esboço de sua criação, situada no plano mais geral da administração do Estado Brasileiro à época, que ela fez parte de

---

<sup>15</sup> Via de regra, as “sociedades arcaicas são determinadas de maneira negativa, sob o critério da falta: sociedades sem Estado, sociedades sem escrita, sociedades sem história”. CLASTRES, 2008: 207-208.

<sup>16</sup> Esse movimento etnocêntrico das sociedades européias, apropriado nos trópicos, foi brilhantemente estudado por: ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores. 1993. 2 vol.

um projeto e de um movimento, que buscava responder determinadas demandas consideradas prementes para a elite da época.

Ao analisar a “burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX”, Fernando Uricoechea, se referindo à Guarda Nacional<sup>17</sup>, pontua que o

grau de centralização a que a corporação militarizada estava submetida era, além disso, tão impressionante que chegava ao limite do absurdo. Não apenas os despachos mais irrelevantes e processuais eram encaminhados à Corte para uma decisão, como também era o próprio Ministro quem, pessoalmente, cuidava destas futilidades (URICOECHEA, 1987: 287).

Para ele, entretanto, o Estado brasileiro vinha, paulatinamente, se burocratizando e “a antiga ordem estava perecendo, serenamente, silenciosamente” (Idem: p. 293). Um fato representativo desse movimento foi a reforma do uniforme da Guarda Nacional, que extinguiu os “uniformes pomposos e de gala” e admitia, agora, um uniforme único. “A medida foi tomada por razões econômicas, mas somente quando ela é interpretada contra o fundo de uma longa tradição cultural que enfatiza o *status*, a posição social e o estilo senhorial é que seu significado completo se manifesta”. Ainda assim, a “burocracia central foi, porém, lenta em se acomodar à nova realidade legal pela qual era responsável” (Idem, 292), e aqui adentramos no ponto que nos concerne. Se for verdade que o governo central manifestou interesse renovado pelas Colônias Militares, em vista da necessidade de sua existência (e contrastando com o a experiência fracassada que foi) (SANTOS, 2010), é verdade, também, que tal interesse não acompanha, necessariamente, um esforço de racionalização burocrática; e, mesmo que acompanhasse, não significa que tal esforço seria bem-sucedido. Digo isso tendo em mente as informações desconstruídas sobre o estado da Colônia Militar do Gurupi. Ela foi extinta em 1878, “atento o seu estado de decadência e conforme propôs o presidente da província do Maranhão” (BRASIL, 1878: 35). Isto apenas dois anos depois de ser noticiado seu “estado lisonjeiro” pelo próprio Ministro da Guerra. Lembro, da mesma maneira, do “plano de organização uniforme para todas as Colônias e Presídios Militares”, proposto em 1871, tentado em 1876, iniciado em 1877 e finalmente terminado em 1879 (BRASIL, 1879: 24).

Em outra frente,

cabe lembrar que esse período não era de paz. Pelo contrário, a *onda negra* apareceria em várias províncias do Império. Ao mesmo tempo, as autoridades

---

<sup>17</sup> É importante notar que oficiais da Guarda Nacional também fizeram parte das Colônias Militares.

estavam impotentes (em termos de mobilização militar e recursos), os fazendeiros reclamando, os parlamentares vociferando e os escravos atentos. Percebiam mudanças nas leis e, fundamentalmente, forçavam barganhas e a ampliação de sua autonomia (GOMES, 2005, P. 261).

Essa “impotência” não era mera coincidência, pois o “exame das receitas do governo nos mostra [...] um quadro de mudança de orientação do governo em busca de ação mais agressiva na direção do desenvolvimento econômico [...]”. Com isso, ele afasta-se das “tarefas já cumpridas de construir as bases do poder” (CARVALHO, 2007, p. 285). Em um Estado que já havia concluído o esforço de consolidação, “a queda dos gastos com forças armadas foi contrabalançada pelo aumento dos gastos com a dívida interna e externa”, boa parte contraída com a Independência, revoltas intestinas e a Guerra do Paraguai (Idem: 275). Nesse sentido, um projeto amplo e ambicioso de defesa e domínio do território é retirado da agenda da elite política nacional e se esfacela, apontando para as tensões entre os interesses das elites (nacionais e regionais) e o esforço dos burocratas do Estado em atendê-las, ao mesmo tempo em que empreendiam a experiência de alicerçar as bases do poder.

## REFERÊNCIAS

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. **A Província**. 1870 (1ª Ed.). Brasília: Senado Federal. Edição Fac-Similar. 1994.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem; Teatro de Sombras**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2007

\_\_\_\_\_. Entre a autoridade e a liberdade. In: \_\_\_\_\_. (org.). *Visconde do Uruguai*. Coleção Formadores do Brasil. São Paulo: Editora 34, 2002.

CASTRO, Celso. **A Invenção do Exército Brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002

CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**. São Paulo: Cosac Naif, 2008.

FARIA, Regina Helena Martins de. “**Avante, Civilização! Soldados, migrantes, índios e quilombolas numa colônia militar no Maranhão oitocentista**”. Projeto de Pesquisa – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Maranhão. São Luís. 2007.

\_\_\_\_\_. **Civilizar e desenvolver**: duas faces da intervenção militar em áreas internas. Brasil, séculos XIX e XX. 2009.

FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no Império**: o debate entre Tavares Bastos e o Visconde do Uruguai. São Paulo: Editora 34, 1999.

\_\_\_\_\_. **O Rio da Prata e a Consolidação do Estado imperial**. São Paulo: Hucitec, 2006.

GOMES, Flávio dos Santos. **A Hidra e os pântanos**. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (Séculos XVII-XIX). São Paulo: UNESP, 2005.

GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Império das Províncias**. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e estado. **Diálogos**, DHI/UEM, v. 5, n.1. p. 11-47, 2001.

LYNCH, David. As Repúblicas do Prata da Independência à Guerra do Paraguai. In: BETHELL, Leslie (org.). **História da América Latina. Vol. III: Da Independência a 1870**. São Paulo: Edusp, 2009.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: Contexto, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Access, 1999.

PUNTONI, Pedro. Sr. Varnhagen e o patriotismo caboclo. In: JANCSÓ, István. (org.). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003

SANTOS, Arthur Roberto Germano. **Práticas administrativas na Colônia Militar do Gurupi (1854/1878)**. Monografia (Graduação em História) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Maranhão. São Luís. 2010.

SILVA, Ligia Osório. **Fronteira e identidade nacional**. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. Caxambu, MG: ABPHE, 2003.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. **Pátria Coroada: O Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)**. São Paulo: UNESP, 1999.

URICOECHEA, Fernando. **O Minotauro Imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX**. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL. 1978.

URUGUAI, Visconde do. Ensaio sobre o direito administrativo. 1862 (1ª Ed.). In: CARVALHO, José Murilo de. **Visconde do Uruguai**. Coleção Formadores do Brasil. São Paulo: Editora 34, 2002.

## **b) Fontes Documentais Impressas**

BRASIL. **Coleção de Leis do Império**. 1822 – 1889. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>

\_\_\_\_\_. Ministério da Guerra. **Relatórios do Ministro da Guerra**. Rio de Janeiro: Tip. Universal, 1858-1878. <http://www.crl.edu/pt-br/brazil/ministerial/guerra>

\_\_\_\_\_. Ministério dos Negócios Estrangeiros. **Relatório do Ministro dos Negócios Estrangeiros**. Rio de Janeiro: Tip. Universal, 1852. <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1490/000001.html>

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Atas do Conselho de Estado**. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/asp/AT\\_AtasDoConselhoDeEstado.asp](http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/asp/AT_AtasDoConselhoDeEstado.asp).

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Senadores**. Senador Visconde do Uruguai I.

MARANHÃO. **Coleção de leis da província**. 1835 – 1889. APEM. BPBL

**c) Fontes Documentais Manuscritas**

BRASIL. **Arquivo Histórico do Exército**. Pasta V.